

## PREFEITURA REALIZARÁ 1ª EDIÇÃO DO SAQUAREMA BEER FEST



*Nova Casa Creche Tia Nazaré atenderá aos moradores da região do bairro Rio d'Areia*

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, inaugurou nessa terça-feira (22/10), a Casa Creche Tia Nazaré, na rua Manoel Apolinário dos Santos, do bairro Rio da Areia. A nova Casa Creche irá ampliar a oferta de vagas para a educação infantil na cidade. A Casa Creche oferece um ambiente seguro, equipado e acolhedor, levando mais conforto e uma melhor oportunidade de educação para as crianças do bairro.

O projeto Casa Creche aproveita espaços que já estão construídos (casas e escolas), mas que estão sem uso para o município. A Prefeitura adequa o espaço para o funcionamento de uma nova unidade escolar e entrega à população. O processo é mais rápido que uma construção de nova creche, que ainda precisaria passar por licitação.

Com a inauguração da creche, novas vagas foram criadas e disponibilizadas na unidade. “Estou muito feliz em entregar mais uma Casa Creche em nosso município, e oferecer esse lugar, que foi feito com tanto carinho e cuidado para o desenvolvimento das nossas crianças. Conseguimos zerar a fila para vagas em creches da cidade”, declarou a Prefeita de Saquarema, Manoela Peres.



*Em Saquarema, a fila de espera para todas as creches foi zerada ainda no ano de 2019*



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves

### VICE-PREFEITO

Pedro Ricardo de  
Carvalho Oliveira

### Procurador-Geral do Município

Claudius Valerius Malheiros Barcellos  
(interino)

### Secretário Municipal de Finanças

Águdo Henrique Almeida da Costa

### Controladora Geral do Município

Élida da Silva Alves

### Secretária Municipal de Educação e Cultura

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
(interina)

### Secretária Municipal de Planejamento

Daniele Guedes Rodrigues da Silva

### Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Danilo Goretti Villa Verde

### Secretária Municipal de Gabinete

Patrícia dos Reis Silva (interina)

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Hailson Alves Ramalho

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

Melchades Carlos Nascimento Filho

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

### Secretário Municipal de Comunicação Social

Nilson da Costa Cardoso Júnior

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliane Alves de Aquino

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Jorge Alex dos Santos Pereira

### Secretária Municipal da Mulher

Yara Santos Souza

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

Adriano Marins Gomes

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

Evanildo Andrade dos Santos

### Secretário Municipal de Governo

José Carlos Martins

### Secretário Municipal de Saúde

Pedro Ricardo de Carvalho Oliveira  
(interino)

### Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

Rodrigo Ferreira de Sousa

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Rafael da Costa Castro



SAQUAREMA  
Naturalmente linda!



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

Prefeitura: (22) 2651-2254

Ouvidoria: (22) 2651-1066

Diário Oficial Eletrônico criado a partir da Lei 1.715,  
de 18/09/18, e regulamentado pelo Decreto 1.822, de  
25/09/18.

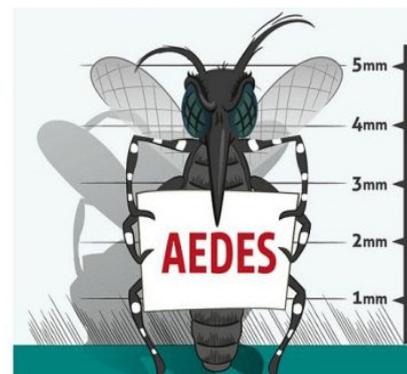
## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....04

Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tri-  
buição.....04

O COMBATE AO  
MOSQUITO DA  
DENGUE, ZIKA  
E CHIKUNGUNYA  
VAI COMEÇAR.  
PARTICIPE!



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 1.932 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 180.000,00 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro no Orçamento Geral do Município, no Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil), para reforço orçamentário conforme Anexo I e II.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso I do § 1º e § 2 do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2019. Saquarema, 22 de outubro de 2019. Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita



### DECRETO Nº 1.932 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Superávit Financeiro	Suplementação
	Recursos Provenientes de Superávit no IBASS		2430	180.000,00	
1576	19.001.09.272.0030.2.030.0000	3.3.90.39.00.00.00	2430		180.000,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>180.000,00</b>	<b>180.000,00</b>

ANEXO II - APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2018

RESULTADO (I) - BASE: BALANÇO PATRIMONIAL 2018  
IBASS - Instituto de Benefício e Assistência dos Servidores Municipais de Saquarema

DEMONSTRAÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE ATIVO FINANCEIRO E PASSIVO FINANCEIRO  
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

(A)	Ativo Financeiro	(B)	Passivo Financeiro
	2.273.628,88		2.041,01
(A - B)	DIFERENÇA		2.271.587,87

### DECRETO Nº 1.932 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

RESULTADO (2) - BASE: SALDO FINANCEIRO CONSIGNADO EM CC EM 31/12/2018

Fonte de Recurso: 2430 - Superávit - Taxa de Administração  
Banco: Banco do Brasil S.A. CC: 24557-7

	2430	Total
(C) Saldo em conciliação bancária em 31/12	2.273.628,88	2.273.628,88
(D) Valores em trânsito a compensar.	0,00	0,00
(E) Restos a Pagar	0,00	0,00
(F) D.D.O. (Consignações a terceiros)	2.041,01	2.041,01
(G) Repasse Financeiro a Transferir	0,00	0,00
(C - D - E - F - G)	<b>Superávit financeira em 31/12/2018</b>	<b>2.271.587,87</b>
	Aberto por este Decreto	180.000,00
	Disponível após abertura	1.991.587,87

(A) = Montante registrado em contas contábeis do Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(B) = Montante registrado em contas contábeis do Passivo Financeiro do Balanço Patrimonial;

(C) = Montante correspondente aos saldos conciliados em 31/12/2018;

(D) = Montante registrado em conciliação bancária referente a Saídas não consideradas pelo banco;

(E) = O montante correspondente as obrigações inscritas em Restos a Pagar findo o exercício

de 2018 concernentes aos empenhos, registrados em conta de Restos a Pagar no Balanço

Patrimonial, vinculado aos recursos ordinários devidamente identificado;

(F) = Não ocorrência de montante correspondente as obrigações consignadas a favor de terceiros,

resultante da execução orçamentária da despesa, registrada no Balanço Patrimonial.

(G) = Montante correspondente a transferências financeiras não realizadas no exercício de 2018

Saquarema, 22 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

### DECRETO Nº 1.933 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.221.000,00 para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.777 de 12 de dezembro de 2018,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 4.221.000,00 (quatro milhões, duzentos e vinte e um mil reais), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64 e demonstrados em anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de outubro de 2019. Saquarema, 22 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

### DECRETO Nº 1.933 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
	Conforme anexo III			4.221.000,00	
418	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.00.00.00	3000		4.221.000,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>4.221.000,00</b>	<b>4.221.000,00</b>

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

APURAÇÃO EXCESSO					
FONTE 3000					
RECEITA	Previsão Inicial	Até 10/2019 (A)	Previsão II e 12/2019 (B)	Estimativa 2019	
Causo SUS	12.374.768,91	13.989.979,47	2.940.693,83	16.930.673,30	
<b>TOTAL:</b>	<b>12.374.768,91</b>	<b>13.989.979,47</b>	<b>2.940.693,83</b>	<b>16.930.673,30</b>	

ANEXO III - QUADRO RESUMO

Fonte	Previsão Inicial	Tendência	Margem	Crédito Aberto
3000	12.374.768,91	16.930.673,30	4.555.904,39	4.221.000,00

Saquarema, 22 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves Prefeita

### DECRETO Nº 1.934 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Revoga a relação Jurídica de Concessão de Uso Real, referente ao Lote nº 05 (cinco), da Quadra "E", do Polo de Desenvol-



vimento Econômico de Saquarema.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal, visando fomentar o desenvolvimento econômico municipal e, assim, proporcionar o crescimento socioeconômico de relevante interesse público, concedeu terrenos do Patrimônio Público Municipal a terceiros para o cumprimento de tal mister;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Lei Municipal nº 1.024 de 29 de outubro de 2009, bem como as cláusulas 3ª e 4ª do contrato de concessão de uso real preveem condições para cancelamento da concessão de uso, pelo não cumprimento dos prazos de construção, implantação definitiva do projeto, descumprimento de encargo de geração mínima de emprego ou ainda pelo fechamento da empresa por qualquer motivo;

CONSIDERANDO, finalmente, que a empresa concessionária deixou de cumprir as condições estipuladas no contrato, não implantando definitivamente o projeto, não concluindo a obra no prazo estipulado e por consequente não houve geração mínima de emprego, estando o imóvel completamente abandonado, conforme as informações constantes dos autos do processo administrativo nº 17.343/2013;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada a relação jurídica de Concessão de Uso Real, referente ao Lote nº 05 (cinco), da Quadra "E", do Polo de Desenvolvimento Econômico de Saquarema, localizado na Rodovia Amaral Peixoto, km 54 - Sampaio Correa, 3º Distrito do Município, concedido à sociedade empresária D'TANK'S RJ QUÍMICA LTDA, pelo não cumprimento da finalidade contratual de instalação de uma indústria no prazo assinalado, não tendo concluído a construção, não havendo implantação definitiva do projeto, descumprindo também o encargo de geração mínima de emprego, com a reversão do domínio útil do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 2º Reverte-se ao Patrimônio Municipal o domínio útil do imóvel bem como as benfeitorias que foram erigidas, sem que caiba qualquer direito a indenização ou retenção de benfeitorias.

Art. 3º O Departamento de Patrimônio tomará as providências necessárias, inclusive cientificando a concessionária do conteúdo deste Decreto, para todos os fins de direito.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 24 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 737 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.081/2010, que trata do plano de cargos e carreiras da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando a valorização do Magistério Público Municipal, bem como parecer da Procuradoria Geral do Município, quanto à legalidade da progressão funcional de professores em face da referida Lei:

#### **RESOLVE:**

Determinar a promoção da categoria funcional do Servidor Municipal José Ricardo Amorim de Freitas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula funcional nº 66036-1, do cargo de "Professor MG-2D" para "Professor MG-2E", previsto no art. 29 da Lei Municipal nº 1.081/2010, conforme solicitação feita através do processo nº 6555/2019 em 01 de abril de 2019.

Proceda ao Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, as anotações de estilo nos assentamentos funcionais do referido servidor, adotando-se as demais providências relativamente a nova faixa salarial e de referência dos enquadramentos ora determinados, a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 24 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **AVISOS, EDITAIS,**

#### **EXTRATOS, ATAS E**

#### **TERMOS DE CONTRATO**

#### **TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo nº 17.237/2019**

**Assunto:** Show do cantor Glauco Zulo, dia dos funcionários Públicos.

Com base no Termo de Inexigibilidade de Licitação elaborado com fulcro no Inciso III do Artigo 25, da Lei 8.666/93, expedido pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e parecer da Procuradoria

Geral do Município, RATIFICO o referido termo em conformidade com o previsto no artigo 26 da Lei 8.666/93, referente a contratação do cantor Glauco Zulo.

Publique-se.

Saquarema, 23 de outubro de 2019.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E TRIBUTAÇÃO**

#### **PORTARIA SMART Nº 158 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 128 da Lei nº 97/1993.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença prêmio a(o) servidor(a) municipal Luis Fernando Santanna Mendes, matrícula nº 53929-1, lotado(a) na Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, por 03 (três) meses durante o período de 01/11/2019 a 28/01/2020, conforme o Processo nº 17067/2019.

Saquarema, 24 de outubro de 2019

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

#### **PORTARIA SMART Nº 159 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019**

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

#### **RESOLVE:**

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Rayane Carvalho dos Santos, matrícula nº 7526-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 08/10//2019, que se estenderá até 29/03/2020, conforme o Processo nº 16725/2019.

Saquarema, 24 de outubro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação



## PORTARIA SMART Nº 160 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

A Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 746/2017.

Considerando o que dispõe a redação do Art. 114 da Lei nº 97/1993, alterado pela Lei nº 836/2006.

### RESOLVE:

Conceder Licença à Gestante a servidora municipal Pâmila dos Santos Almeida, matrícula nº 929646-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por 180 (cento e oitenta) dias com data retroativa a 03/10//2019, que se estenderá até 30/03/2020, conforme o Processo nº 16895/2019.

Saquarema, 24 de outubro de 2019.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração,  
Receita e Tributação

CADASTRO ÚNICO  
**CRECHES  
MUNICIPAIS**



### INSCRIÇÕES

**11 a 19/11**  
DAS 9H ÀS 16H

NO CENTRO DE CAPACITAÇÃO  
VINICIUS VIDAL FRANÇA

RESULTADOS  
NO DIA 10/01/2020

### MATRÍCULAS

**16 a 31/01/20**

NAS CRECHES DOS  
ALUNOS CLASSIFICADOS



## AS MELHORES CERVEJAS VÃO INVADIR A MELHOR PRAIA



## 15 a 17 DE NOVEMBRO das 11h às 24h Praça do Coração - Saquarema

Stands de chopp artesanal  
Espaço de gastronomia,  
DJ's e música ao vivo

[www.visitsaquarema.com](http://www.visitsaquarema.com)



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

BEBA COM MODERAÇÃO • PROIBIDA A VENDA DE BEBIDA ALCOÓLICA PARA MENORES DE 18 ANOS